



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM Nº 544/2021 - GAG

Brasília, 23 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, §2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei 2.442/2021**, que "**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 12.080.130,00**", o qual se converteu na **Lei nº 7.022, de 23 de dezembro de 2021**, que será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador

A Sua Excelência o Senhor

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 23/12/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76784869)
verificador= **76784869** código CRC= **A8C73427**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00040425/2021-45

Doc. SEI/GDF 76784869



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 7.022, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 12.080.130,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 12.080.130,00 (doze milhões, oitenta mil, cento e trinta reais) com a seguinte composição: I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.853.902,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo III e IV; e II - crédito especial, no valor de R\$ 9.226.228,00 (nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma: I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo III e V, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 – ordinário não vinculado, e 220 – diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I. II – para atender às programações orçamentárias indicadas no IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar por meio de ato próprio os saldos constantes dos programas de trabalho incluídos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas parlamentares, após manifestação expressa favorável do autor da emenda, como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares para reforço de despesas obrigatórias, prioritárias ou de caráter continuado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 20 de dezembro de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Brasília, 23 de dezembro de 2021.

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

*Os Anexos desta Lei encontram-se nos documentos (76741871); (76741932); (76742009); (76742071); (76742122).



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 23/12/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76784895)
verificador= **76784895** código CRC= **00BA7564**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
6139611698

00040-00040425/2021-45

Doc. SEI/GDF 76784895

ANEXO I		R\$ 1,00	
		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
ANEXO À LEI Nº			
20	SEC DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF		
20204	JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO		
	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE
		ESFERA ORÇAMENTARIA	CATEGORIA ECONOMICA
10000000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		9.226.228
		FISCAL	9.226.228
16000000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização		9.226.228
		FISCAL	9.226.228
16100000	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	9.226.228	
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	9.226.228	
		FISCAL	
		TOTAL	9.226.228
		FISCAL	9.226.228

ANEXO I		R\$ 1,00	
ANEXO À LEI Nº		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
99	DISTRITO FEDERAL		
99	DISTRITO FEDERAL		
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO
			FONTE
			CATEGORIA ECONÔMICA
10000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv		200.000
		SEGURIDADE	200.000
11000000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv		200.000
		SEGURIDADE	200.000
11100000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv		200.000
		SEGURIDADE	200.000
11180141	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv		200.000
		SEGURIDADE	200.000
		TOTAL	200.000
		SEGURIDADE	200.000

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO RS 1,00

ANEXO A LEI Nº CANCELAMENTO

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8202	SAÚDE- GESTÃO E MANUTENÇÃO								2.366.411

ATIVIDADES									
10 122	8202 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							2.366.411
10 122	8202 2396 5303	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SUS-DISTRITO FEDERAL	99						2.366.411
			S	3	90	0	100		2.366.411
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de LDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR- ANULACAO RS 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 24000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24904 - FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENCAO E REEQUIPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM

ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMATICA PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO

6217 SEGURANCA PUBLICA

89688

		PROJETOS					DOTACAO					
06 181	6217 3029	MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA										89.688
06 181	6217 3029 0014	MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA-DISTRITO FEDERAL					99					
							F 4 90 0 183					89.688
TOTAL - FISCAL												89.688
TOTAL - GERAL												89.688

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR- ANULACAO

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORGANISMO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TUNC. PROGRAMATICA

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO

R E G I S T R O F T E

6210 MIO AMBIENTE 60000

PROJETOS

26 782 6210 1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 60.000

26 782 6210 1226 0004 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL 99 0 100

6216 MOBILIDADE URBANA 137803

ATIVIDADES

26 453 6216 4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA 47.213

26 453 6216 4082 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA-DISTRITO FEDERAL 99 0 100

PROJETOS

26 782 6216 3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS 90.590

26 782 6216 3182 0001 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL 99 0 100

TOTAL - FISCAL 197.803

TOTAL - GERAL 197.803

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO RS 1,00

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO/PRODUTO R E G I S T R O U F T E D O T A Ç Ã O

8202 SAÚDE- GESTÃO E MANUTENÇÃO 200000

		ATIVIDADES										
10 123	8202 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS										200.000
	8202 8517 0003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/HBE- PLANO PILOTO.	99									
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 00										
TOTAL - SEGURIDADE			S	4	90	0	100					200.000
TOTAL - GERAL											200.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO RS 1,00

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 UNIDADE: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O				DOTAÇÃO
			S	M	D	E	

8202 SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2.366.411
ATIVIDADES								
10 126	8202 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						2.366.411
10 126	8202 2557 0100	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SUS-DISTRITO FEDERAL	99					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0		S	3	90	0	100
TOTAL - SEGURIDADE								2.366.411
TOTAL - GERAL								2.366.411

(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR - ANULACAO SUPLEMENTACAO RS 1,00

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO: 24000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE: 24904 - FUNDO DE MODERNIZACAO, MANUTENCAO E REEQUIPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNPM
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMA/TICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G E G	U S O	M O D	D O D	F I S	T E	DOTACAO
6217	SEGURANCA PÚBLICA										89688

PROJETOS											
06 181	6217 3029	MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANCA PÚBLICA									89688
06 181	6217 3029 0014	MODERNIZACAO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANCA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99								
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1000		F	3	90	0			183	89688
TOTAL - FISCAL											89 688
TOTAL - GERAL											89 688

(*) Prioridade LDO (***) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV CREDITO SUPLEMENTAR- ANULACAO SUPLEMENTACAO RS 1,00

ANEXO A LEI Nº

ORGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 26100 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E G I S T R O	U F T	DOTACAO
6216	MOBILIDADE URBANA			197.803

ATIVIDADES				
26 453	6216 4002	99		197.803
26 453	6216 4002 0006	F 4	0 90	197.803
TOTAL - FISCAL				197.803
TOTAL - GERAL				197.803

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Secretaria Legislativa



(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei
Orçamentária Anual do Distrito Federal
no valor de R\$ 12.080.130,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 12.080.130,00 (doze milhões, oitenta mil, cento e trinta reais) com a seguinte composição: I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.853.902,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo III e IV; e II - crédito especial, no valor de R\$ 9.226.228,00 (nove milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma: I – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexo III e V, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 – ordinário não vinculado, e 220 – diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I. II – para atender às programações orçamentárias indicadas no IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar por meio de ato próprio os saldos constantes dos programas de trabalho incluídos na Lei Orçamentária Anual por meio de emendas parlamentares, após manifestação expressa favorável do autor da emenda, como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares para reforço de despesas obrigatórias, prioritárias ou de caráter continuado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 22/12/2021, às 15:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0641805** Código CRC: **EA7B056D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00044003/2021-60

0641805v4



PROPOSIÇÃO - SANÇÃO AO PL 2.442/2021

LIDO EM: 01/02/2022

Brasília, 01 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 01/02/2022, às 18:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0672007** Código CRC: **6F262B96**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00002-00006337/2021-15

0672007v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) em seguida ao **SPL** para indexações e a Secretaria Legislativa para as providências cabíveis (Art. 74 da LODF).

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 23.141

Assessor Especial

Brasília, 01 de fevereiro de 2022

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 23141, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 08/02/2022, às 08:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0672008** Código CRC: **390FB5A6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00002-00006337/2021-15

0672008v2